

Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros SGPS, SA

RELATÓRIO & CONTAS INDIVIDUAIS 2018

JA
25
J
DPA2

Relatório do Conselho de Administração

1. Enquadramento macro-económico
2. Actividade desenvolvida pela Sociedade
3. Risco
4. Evolução Previsível da Sociedade
5. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício
6. Resultados Apurados e sua Aplicação
7. Agradecimentos Devidos
8. Demonstrações Financeiras
9. Certificação Legal das Contas
10. Relatório e Parecer do Fiscal Único

AM
↓
J¹
DAR
P.M.

Relatório do Conselho de Administração

1. Enquadramento Macroeconómico

Economia global

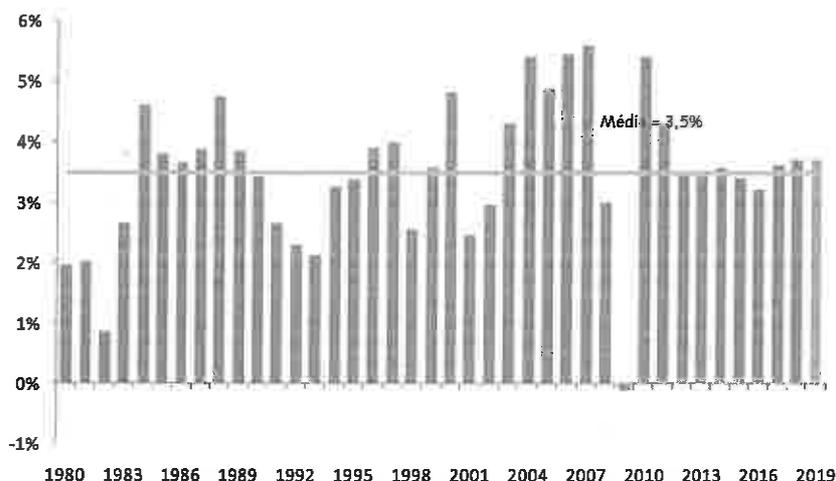
A economia mundial cresceu 3,7% em 2018, mais 0,1 pontos percentuais (pp) relativamente ao ano anterior, de acordo com as principais estimativas oficiais. Após um período marcado por uma certa sincronização, o crescimento global em 2018 caracterizou-se por uma maior dispersão de ritmos entre as várias geografias, tendência que se antecipa manter em 2019.

Nos Estados-Unidos, crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) acelerou dos 2,2%, em 2017, para os 2,9%, em 2018. Para 2019 a maior economia mundial é esperada abrandar para os 2,6%, à medida os efeitos dos estímulos fiscais de 2017 e 2018 começam a desvanecer e o impacto da política orçamental é mais neutro na actividade económica. Por sua vez, a taxa de inflação anual, apesar da subida verificada durante o Verão passado, terminou o ano de 2018 nos 2,2%, com uma variação de apenas 0,1 pp face ao final do ano transacto. Para 2019 a taxa de inflação é esperada subir ligeiramente para o intervalo 2,4%-2,5%, reflectindo as condições do mercado de trabalho e o aumento do consumo discricionário.

O crescimento económico na Zona Euro atingiu um pico em 2017, com uma variação de 2,3%, e deverá ter desacelerado para os 2,0%, em 2018, consequência da queda da confiança empresarial provocada pelo proteccionismo comercial dos Estados-Unidos, da incerteza política em torno do Brexit e do novo governo italiano. Apesar do esperado abrandamento, 2019 será o sexto ano consecutivo de crescimento, com uma subida de 1,9% do PIB, suportado pelo crescimento do consumo e do emprego. A taxa de inflação aumentou durante 2018, dos 1,3%, em Janeiro, para os 1,6%, em Dezembro passado, impulsionada, sobretudo, pelos preços da energia. Com efeito, excluindo estes custos e os relativos à alimentação, a taxa de inflação (core) permaneceu praticamente inalterada, em torno dos 1%.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a large 'M', a '2', and other illegible scribbles.

Crescimento da economia mundial



Fonte: FMI

As economias emergentes e em desenvolvimento, de acordo com as últimas estimativas do FMI, deverão crescer, em média, 4,7% em 2019. A dispersão entre estes países permanece, contudo, elevada. A China é esperada continuar a abrandar, dos 6,6% para os 6,2%, enquanto a Índia manterá o crescimento nos 7,4%, em 2019. A economia brasileira é esperada acelerar, dos 1,2% deste ano, para os 2,1% no próximo. Por sua vez, na Rússia o PIB é esperado manter o ritmo de crescimento na ordem dos 1,8%. Um dos focos de preocupação nos últimos meses tem sido a desaceleração da economia chinesa, na base da qual estão dois principais factores. Em primeiro lugar, o crescimento do crédito tem vindo a abrandar, diminuindo o crescimento da procura interna. Nos últimos anos o endividamento aumentou bastante (por exemplo, no primeiro trimestre de 2018, a dívida das famílias ascendia a cerca de 49% do PIB, o que compara com 29% de média entre 2006 e 2018), pelo que as autoridades têm procurado conter o seu crescimento para níveis mais sustentáveis. Em segundo lugar, os receios quanto à guerra comercial com os Estados- Unidos pesaram sobre o sentimento dos investidores e mercados accionistas, exacerbando a diminuição da procura doméstica.

Economia nacional

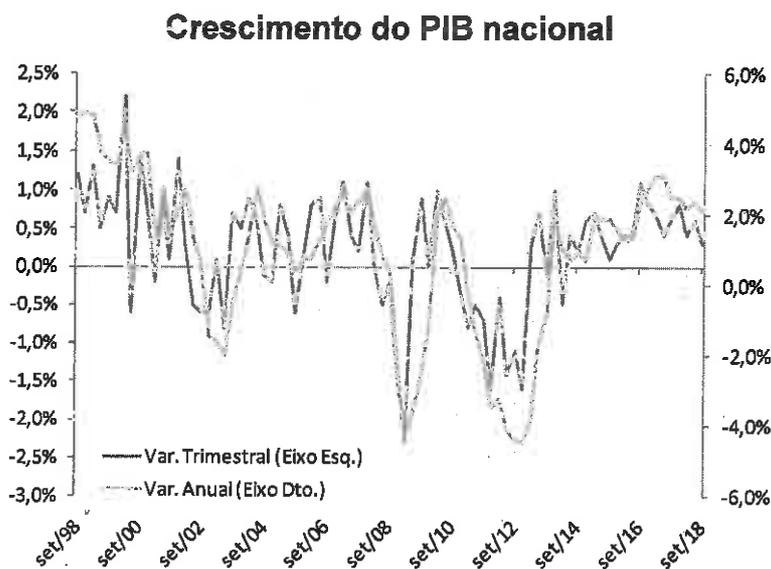
De acordo com as últimas estimativas oficiais, o crescimento do PIB deverá manter-se em torno dos 2% em 2019 (2,1% em 2018), suportado tanto pela procura interna como pelas exportações. Em particular, o consumo privado é esperado manter-se sólido, acompanhando a diminuição da taxa de desemprego, a qual deverá cair dos 7,0%, em 2018, para os 6,2%, em 2019. O investimento privado, que em 2018 aumentou 3,9%, é antecipado acelerar em 2019 com uma variação de 6,6%. Em contraste, o consumo público é esperado manter-se relativamente estável, com uma variação de 0,1% em 2019, após os 0,7% registados em 2018.

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including a large arrow pointing down and several illegible signatures.

A nível externo, as exportações deverão apresentar um crescimento médio anual na ordem dos 3,7% em 2018 e 2019, o que traduz uma desaceleração face ao ritmo de crescimento muito acentuado registado em 2017. A desaceleração das exportações no primeiro semestre de 2018 foi comum à área do euro, num contexto de abrandamento da actividade global e das tensões comerciais entre os Estados-Unidos e a China. Por outro lado, o abrandamento das exportações reflecte igualmente o menor crescimento do turismo ao longo de 2018, uma evolução que é comum a outros países do Sul da Europa, em consequência, entre outros, da recuperação de alguns destinos concorrentes.

A taxa de inflação, que em Dezembro passado se situou nos 0,7%, é esperada aumentar durante 2019, para os 1,4%. Para esta subida deverão contribuir os ganhos em termos de emprego e salários, num contexto de crescimento económico relativamente estável.

Os principais riscos para este cenário macroeconómico incluem a subida das taxas de juro da dívida pública nacional, provocando stress num sistema financeiro ainda a braços com um elevado nível de empréstimos non-performing, e a subida do preço do petróleo, considerando que Portugal é um país importador líquido desta matéria-prima.



Fonte: Bloomberg

Mercados financeiros

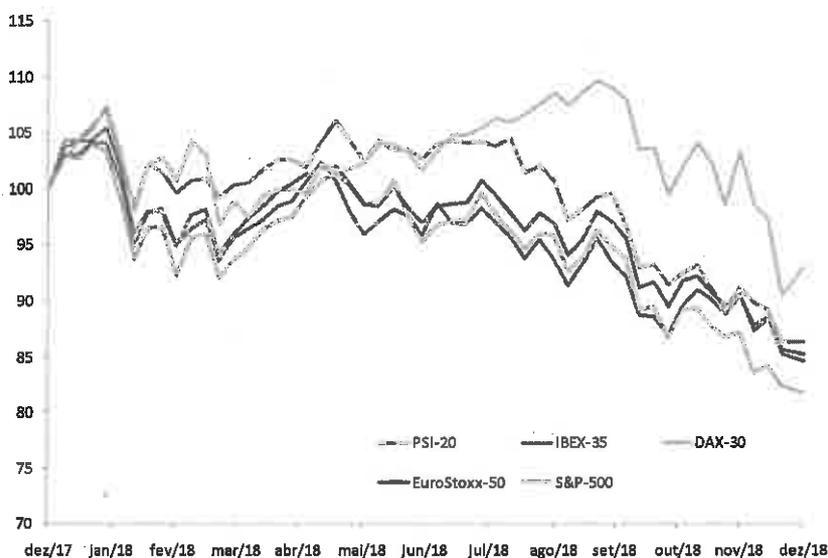
O ano de 2018 ficou marcado pelo aumento da volatilidade e pelas quedas generalizadas dos índices accionistas globais, em especial no quarto trimestre, onde os

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a large arrow pointing left and several illegible signatures.

temas políticos e sociais europeus como o Brexit, o orçamento italiano e a contestação ao presidente francês, aliados à guerra comercial entre os Estados-Unidos e a China aumentaram a instabilidade nos mercados financeiros.

Nos Estados-Unidos, após registar novo máximo histórico em Setembro passado, o índice S&P-500 sofreu a maior queda trimestral desde 2011 (-14%), terminando o ano de 2018 com uma desvalorização de 6,2%, desde o início do ano. Por sua vez, o índice tecnológico Nasdaq perdeu 1% no total de 2018, após a correcção de 17% ocorrida no último trimestre do ano. Na Europa, a generalidade dos índices registaram perdas anuais significativas, com destaque para os mercados alemão (DAX-30, -18,3%), italiano (MIB, -16,1%) e espanhol (IBEX-35, -15,0%). O índice inglês FTSE-100 perdeu 12,5%, penalizado pela incerteza decorrente do Brexit. Por sua vez, os mercados emergentes corrigiram dos fortes ganhos de 2017, com uma perda de 16,6%, em USD, medida pelo índice MSCI Emerging Markets.

Mercados Accionistas

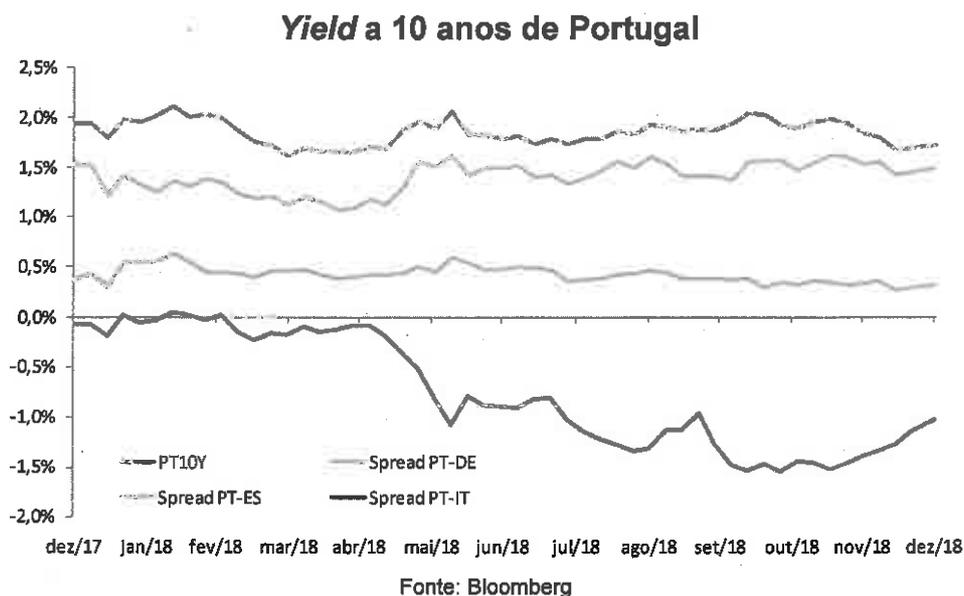


Fonte: Bloomberg. Moeda local.

Tal como nos mercados accionistas, também nas Obrigações o ano de 2018 se pautou pelo aumento da volatilidade e pelas perdas generalizadas, em particular no segmento da dívida privada. Com efeito, os *spreads* de crédito das obrigações com *rating Investment Grade* aumentaram, em média, cerca de 40 bp, tanto nos Estados-Unidos como na Europa, e no segmento de *High Yield* a subida atingiu os 119 e os 143 bp na Europa e Estados-Unidos, respectivamente. Para este aumento da aversão ao risco contribuiu não só o aumento da volatilidade nos mercados accionistas, como também o forte alargamento do prémio de risco da dívida italiana na sequência do braço de

5
Zor
DPR

ferro do novo governo italiano com a Comissão Europeia, em torno do orçamento público para 2019. Com efeito, o diferencial entre as yields a 10 anos italianas e as alemãs aumentou 91 bp para os 250 bp, no final do ano, um valor bem acima do prémio de risco nacional, que permaneceu relativamente estável em 2018, em torno dos 150 bp.



Nos mercados cambiais, em 2018, o dólar recuperou da forte queda do ano anterior, com uma apreciação de 4,4%, medida pelo Dollar Index. Na base deste movimento estiveram o bom desempenho da economia norte-americana, impulsionada, entre outros, pelo crescimento do emprego e do consumo, e a subida das taxas de juro pela Reserva Federal, para o actual intervalo 2,25%-2,50%. Pelo contrário, as moedas emergentes registaram fortes quedas, com destaque para a Lira Turca e o Peso Argentino com perdas de 28% e 51% face ao dólar, respectivamente.

2. Actividade desenvolvida pela Sociedade

Durante o ano de 2018, a Sociedade prosseguiu com a gestão de participações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2018 as principais participações da Sociedade são as seguintes:

- Participação de 99,68% do capital do Banco Invest, S.A. ("Banco" ou "Banco Invest"), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest

Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. ("Invest Gestão de Activos").

- Participação de 100% do capital da Motor Park – Comércio de Veículos Automóveis, S.A. ("Motor Park").
- Participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. ("US Gestar"), a qual foi adquirida à Motor Park durante o exercício de 2006.
- Participação de 50% do capital da AR France Invest ("AR France") entidade de direito Francês, anteriormente denominada Paris- Asia Sociedade Anónima.

3. Risco

A Sociedade encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de juro, o Risco de crédito e o Risco de liquidez.

a) Risco de taxa de juro

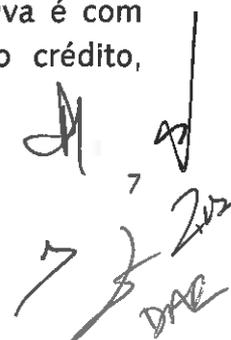
O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado. O custo da dívida financeira contraída pela Sociedade está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da Sociedade.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

b) Risco de crédito

A gestão de risco de crédito da Sociedade é efetuada para a globalidade das posições activas dos instrumentos financeiros. O risco de crédito advém de caixa e equivalentes de caixa e exposições de crédito a clientes.

Ao nível de bancos e instituições financeiras, a posição mais significativa é com uma empresa do Grupo – Banco Invest, S.A.. No que se refere ao crédito, actualmente não existem exposições de crédito a clientes vencidas.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'DRC' and there are other initials and a date '2012' written nearby.

c) Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito. A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da Sociedade (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes de caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos *inflows* dos ativos financeiros.

4. Evolução previsível da Sociedade

Os resultados de 2018 estão em linha com as expectativas definidas para o ano e refletem a estratégia de negócio da Sociedade.

Em 2019, a Sociedade prosseguirá com a sua actividade. A Gestão acredita que a estratégia actualmente definida potenciará a sustentabilidade da mesma.

5. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

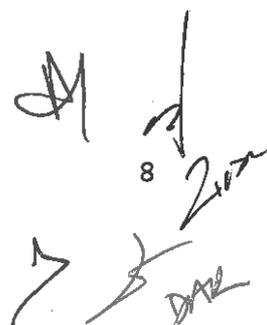
Não ocorreram factos relevantes após o termo do exercício.

6. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício a seguir apresentadas traduzem a actividade desenvolvida pela Sociedade, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados.

O resultado líquido apurado cifrara-se nos 697.957,58 Euros, o qual propomos que seja aplicado da seguinte forma:

Transferência para Reserva Legal... 69.795,76 Euros
Distribuição de dividendos às accionistas... 600.000,00 Euros
Transferência e para Resultados Transitados... 28.161,82 Euros

Handwritten signatures and date: 8/2/2019, DME

7. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração faz questão de deixar registada uma palavra de muito apreço e agradecimento:

Ao Fiscal Único e ao Revisão Oficial de Contas, queremos prestar o nosso agradecimento por todo o apoio prestado.

Lisboa, 28 de Maio de 2019

O Conselho de Administração



Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

José João Silva Ribeiro da Costa Morais



Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro

Diana Alves Ribeiro

João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa



Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Rita Alves Ribeiro



Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2018

Alf
→ 21m
DAR

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.
 Balanço individual em 31 de dezembro de 2018

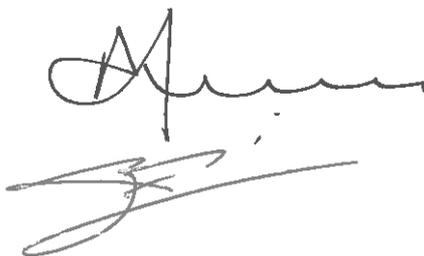
(Montantes expressos em Euros)

| | NOTAS | 31 Dezembro 2018 | 31 Dezembro 2017 |
|---|-------|-------------------|-------------------|
| ACTIVO | | | |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 3 | 9 694 | 8 151 |
| Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos | 4 | 68 732 918 | 68 266 425 |
| Activos por impostos correntes | 5 | 897 | 850 |
| Outros activos | 6 | 5 919 339 | 5 830 244 |
| Total do Activo | | 74 662 848 | 74 105 670 |
| PASSIVO | | | |
| Passivos financeiros ao custo amortizado | | | |
| Recursos de instituições de crédito | 7 | 14 949 250 | 15 089 532 |
| Passivos por impostos diferidos | 5 | 499 373 | 499 373 |
| Outros passivos | 8 | 21 027 | 21 525 |
| Total do Passivo | | 15 469 650 | 15 610 430 |
| CAPITAL PRÓPRIO | | | |
| Capital | 9 | 36 000 000 | 36 000 000 |
| Outras reservas e resultados transitados | 10 | 22 495 240 | 21 760 267 |
| Resultados do exercício | | 697 958 | 734 973 |
| Total do Capital Próprio | | 59 193 198 | 58 495 240 |
| Total do Passivo e do Capital Próprio | | 74 662 848 | 74 105 670 |

O Contabilista Certificado

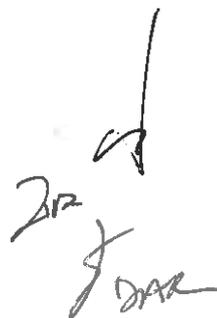


O Conselho de Administração



Diana Alves Ribeiro





ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.
Demonstração dos resultados individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

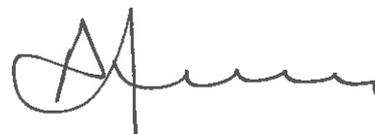
| | NOTAS | 2018 | 2017 |
|---|-------|-----------------|-----------------|
| Juros e proveitos similares | 11 | 89 095 | 108 452 |
| Juros e encargos similares | 12 | (186 521) | (198 577) |
| Margem Financeira | | (97 426) | (90 125) |
| Rendimentos de Instrumentos de capital | 13 | 840 000 | 840 000 |
| Resultados de serviços e comissões | 14 | (835) | (835) |
| Outros proveitos / (custos) de exploração | 15 | (43 721) | (46 025) |
| Total de Proveitos Operacionais | | 795 444 | 793 140 |
| Outros gastos administrativos | 16 | (32 999) | (20 739) |
| Total de Custos Operacionais | | (32 999) | (20 739) |
| Resultado antes de impostos | | 665 019 | 682 276 |
| Impostos | | | |
| Correntes | 5 | 32 939 | 52 697 |
| Resultado Líquido do exercício | | 697 958 | 734 973 |

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração

APS x




Diana Alves Ribeiro



RAZ x

Rita Alves Ribeiro

NPS x



ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.
Demonstração das alterações no capital próprio individual para o exercício findo em 31 dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

| | Outras reservas e resultados transitados | | | | Resultado do exercício | Total |
|---|--|---------------|---------------|------------------------|------------------------|------------|
| | Capital | Reserva Legal | Reserva Livre | Resultados transitados | | |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2016 | 36 000 000 | 520 625 | 23 645 221 | (2 424 496) | 618 917 | 58 360 267 |
| Aplicação do lucro do exercício de 2016 | | | | | | |
| Transferência para resultados transitados | | | | 557 025 | (557 025) | |
| Transferência para reservas | | 61 892 | - | - | (61 892) | |
| Rendimento integral do exercício de 2017 | | | | | | |
| Distribuição de dividendos | | | (600 000) | | | (600 000) |
| Resultado Líquido do exercício | | | | | 734 973 | 734 973 |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2017 | 36 000 000 | 582 517 | 23 045 221 | (1 867 471) | 734 973 | 58 495 240 |
| Ajustamentos aplicação IFRS 9 | | | | | | |
| Aplicação do lucro do exercício de 2017 | | | | | | |
| Transferência para resultados transitados | | | | 661 476 | (661 476) | |
| Transferência para reservas | | 73 497 | | | (73 497) | |
| Distribuição de dividendos | | | | | | |
| Resultado Líquido do exercício | | | | | 697 958 | 697 958 |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2018 | 36 000 000 | 656 014 | 23 045 221 | (1 205 995) | 697 958 | 59 193 198 |

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado



AT 

O Conselho de Administração



ALVES RIBEIRO



ALVES RIBEIRO

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.
Demonstração dos resultados e outro rendimento integral individual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

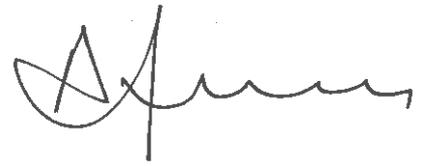
| | 2018 | 2017 |
|--|---------|-----------|
| Resultado individual | 697 958 | 734 973 |
| Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados | | |
| Distribuição de dividendos | - | 600 000 |
| Resultado não reconhecido na demonstração de resultados | - | 600 000 |
| Rendimento integral individual | 697 958 | 1 334 973 |

O Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



Diana Alves Ribeiro



D. Alves Ribeiro

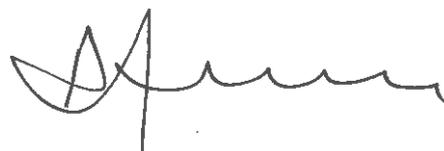


ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.
Demonstrações dos fluxos de caixa individuais para o exercício findos em 31 de dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

| | 2018 | 2017 |
|--|------------------|------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS: | | |
| Pagamentos de juros e comissões | (187 356) | (199 412) |
| Pagamentos ao pessoal e a fornecedores | (32 999) | (20 739) |
| (Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento | 32 892 | 52 847 |
| Outros pagamentos relativos à actividade operacional | 45 373 | 62 428 |
| Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais | (142 090) | (104 876) |
| Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais: | | |
| Recursos de outras instituições de crédito | (140 282) | (29 775) |
| Outros passivos | (497) | 9 832 |
| | (140 779) | (19 943) |
| Caixa líquida das actividades operacionais | (282 869) | (124 819) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO: | | |
| Investimentos em filiais e associadas | (555 588) | (108 452) |
| Dividendos de participações financeiras | 840 000 | 840 000 |
| Caixa líquida das actividades de investimento | 284 412 | 731 548 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO: | | |
| Dividendos de participações financeiras | - | (600 000) |
| Caixa líquida das actividades de financiamento | - | (600 000) |
| Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes | 1 543 | 6 729 |
| Caixa e seus equivalentes no início do exercício | 8 151 | 1 422 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do exercício | 9 694 | 8 151 |
| | 1 543 | 6 729 |

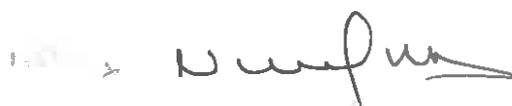
O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018


Diana Alves Ribeiro



Rita Alves Ribeiro



1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Sociedade”) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, que resultou da alteração, ocorrida em 17 de janeiro de 1997, da denominação social da Victor Silva Ribeiro e Irmãos, Lda..

A Sociedade tem por objecto exclusivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta do exercício de actividades económicas. Em 31 de Dezembro de 2018 as principais participações da Sociedade são as seguintes:

- Uma participação de 99,68% do capital do Banco Invest, S.A. (“Banco” ou “Banco Invest”), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (“Invest Gestão de Activos”).
- Uma participação de 100% do capital da Motor Park – Comércio de Veículos Automóveis, S.A. (“Motor Park”).
- Uma participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (“US Gestar”), a qual foi adquirida à Motor Park durante o exercício de 2006.
- Uma participação de 50% do capital da AR France Invest (“AR France”) entidade de direito Francês, anteriormente denominada Paris- Asia Sociedade Anónima.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2018 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião de 15 de Abril de 2019 e encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

A partir de 1 de Janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de Dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras consolidadas desde 2005.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de

Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de Junho, do Banco de Portugal.

Nessa base, e no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016. As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

Em 1 de Janeiro de 2018 a Sociedade adoptou a IFRS 9 – Instrumentos financeiros que vem substituir a IAS 39 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo requisitos de imparidade para activos financeiros. Na mesma data o Banco adoptou igualmente a IFRS 15 – Reconhecimento do rédito.

2.2. Comparabilidade da informação

A Sociedade adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2018. As políticas contabilísticas foram aplicadas na Sociedade, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, excepto no que se refere às alterações decorrentes da adopção das seguintes normas com referência a 1 de Janeiro de 2018: IFRS 9 – Instrumentos financeiros e IFRS 15 – Reconhecimento do rédito.

Os exercícios comparativos não foram reexpressos. As diferenças nos valores contabilísticos dos activos e passivos financeiros resultantes da adopção da IFRS 9 são reconhecidos em resultados transitados e reservas em 1 de Janeiro de 2018. Neste contexto, as informações apresentadas para 2017 não refletem os requisitos da IFRS 9 e, portanto, não são comparáveis com a informação apresentada para 2018 de acordo com este normativo.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data de aplicação inicial (1 de Janeiro de 2018). Não ocorreram impactos relevantes decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de Janeiro de 2018. Os instrumentos financeiros a 31 de Dezembro de 2017 foram reconhecidos de acordo com o definido na IAS 39. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras individuais relativos à adopção da IFRS 15.

Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de Dezembro de 2017, são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large 'M' and 'A' signature, and a date '17' with a signature below it.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos ao justo valor através de outro rendimento integral.

2.3. Instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i. Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- iii. Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

i. Activos financeiros ao custo amortizado

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se for detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais.

Esta categoria inclui os Outros activos.

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

ii. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados.

Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, a Sociedade pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

iii. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

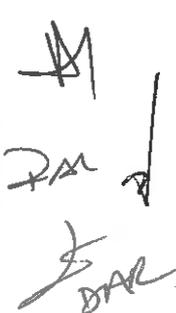
Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através dos resultados, excepto se for mensurado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral.

No caso da Sociedade, os activos financeiros encontram-se registados na categoria de "Disponibilidades em outras instituições de crédito" e "Outros activos", sendo valorizadas pelo custo amortizado.

Até 1 de Janeiro de 2018, os activos financeiros eram registados na data de contratação pelo respectivo justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção. Aquando do reconhecimento inicial, estes activos eram classificados numa das seguintes categorias definidas na Norma IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração:

i) Disponibilidades em outras instituições de crédito e outros activos

São activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado activo, e não incluídos em qualquer uma das restantes categorias de activos financeiros. Esta categoria inclui valores a receber de outras



instituições de crédito e outros valores a receber pela prestação de serviços, os quais se encontram registados em "Outros activos".

No reconhecimento inicial estes activos eram registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos eram reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O desreconhecimento destes activos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais no Banco expiram, ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

3. Perdas por imparidade

No âmbito da adopção da IFRS 9, deixa de ser aplicado o modelo de imparidade com base em perdas incorridas e passa a ser aplicado um modelo com base em perdas esperadas.

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'R' at the top, and a '20' with a signature below it.

A Sociedade reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas ("ECLs") para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado" – em resultados.

- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

b) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e
- ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

1. Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contractos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços, os quais se encontram registados em "Outros passivos".

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são

reconhecidos na rubrica de "Juros e encargos similares". Com base no método da taxa de juro efectiva.

2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pela Sociedade.

2.4. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações em empresas nas quais a Sociedade exerce um controlo efectivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas actividades, denominadas "filiais", e ainda prestações suplementares concedidas a estas empresas. Normalmente o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

A existência de influência significativa por parte da Sociedade é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Esta rubrica inclui ainda as participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos. As empresas associadas são entidades nas quais a Sociedade exerce influência significativa mas em que não detém o seu controlo. Entende-se existir influência significativa quando se detém uma participação financeira (direta ou indirecta) superior a 20% ou o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais de

uma entidade, mas sem haver controlo ou controlo conjunto sobre a mesma. Os empreendimentos conjuntos resultam de um acordo sobre o qual duas ou mais partes têm o controlo conjunto de uma sociedade.

As empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são valorizadas ao custo de aquisição, sendo objecto de análises de imparidade no caso de existirem indícios de imparidade ou caso incorporem um valor de goodwill.

O goodwill corresponde à diferença positiva entre o custo de aquisição e a percentagem efectiva equivalente no justo valor dos activos, passivos e passivos contingentes das empresas associadas na data de aquisição.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

Imparidade para investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

A Sociedade efectua periodicamente análises de imparidade dos seus investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, quando existem indícios de imparidade. No caso de a participação incluir um montante referente a goodwill a análise de imparidade é efectuada anualmente.

O montante de imparidade apurado é reconhecido em custos, sendo refletido em balanço separadamente como uma dedução ao valor dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

M
RAC

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade.

2.6. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.7. Offsetting

Os activos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando a Sociedade tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.8. Impostos sobre lucros

A Sociedade é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 63º e seguintes do respetivo código. O perímetro do Grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.;
- US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A.; e,
- Motor Park – Comércio de Veículos Automóveis, S.A.

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

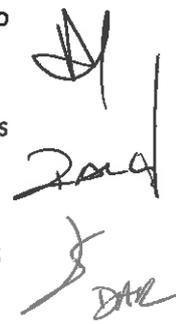
Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC (na redacção vigente no exercício de 2018), os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pela Sociedade mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

(i) a Sociedade detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.



O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível da Sociedade correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato. Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a Sociedade utilizou para o cálculo dos impostos diferidos uma taxa de 24,5%.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.9. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, the number '26', and other initials.

Determinação de perdas por imparidade em Activos Financeiros – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita na Nota 2.3.. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade das operações em questão.

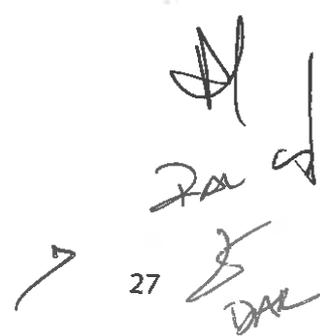
Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

Determinação de perdas por imparidade em investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

A Sociedade prepara os testes de imparidade com base em avaliações obtidas por peritos avaliadores independentes e tendo por base as suas expectativas da evolução futura da actividade desenvolvida por cada participada, as quais incorporam diversos pressupostos determinados pelo órgão de gestão.

Os pressupostos utilizados nas avaliações das participações têm impacto na sua valorização e conseqüentemente na determinação de uma eventual imparidade.

→ 27 

3. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 esta rubrica tem a seguinte composição:

| | <u>31/12/2018</u> | <u>31/12/2017</u> |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Depósitos à ordem | | |
| Banco Invest, S.A. | 9 403 | 7 789 |
| Banco Comercial Português, S.A. | 291 | 292 |
| Novo Banco, S.A. | - | 70 |
| | <u>9 694</u> | <u>8 151</u> |

4. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2018, as participações em Sociedades são detalhadas como se segue:

| Sociedade | Sede | % de direito de voto | Capital Social | Moeda | Actividade económica |
|------------------|--------|----------------------|----------------|-------|--|
| Banco Invest | Lisboa | 99,68% | 59 500 000 | Euro | Realização de operações financeiras e prestação de serviços financeiros. |
| USGestar | Lisboa | 100% | 500 000 | Euro | Compra e venda de imóveis. |
| Motor Park | Lisboa | 100% | 1 000 000 | Euro | Comércio de veículos automóveis ligeiros. |
| AR France Invest | Paris | 50% | 12 572 980 | Euro | Construção e administração de imóveis. |

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | <u>31/12/2018</u> | <u>31/12/2017</u> |
|---------------------------|--------------------|--------------------|
| Participações financeiras | | |
| Banco Invest, S.A. | | |
| Ações ordinárias | 47 598 418 | 47 131 925 |
| Ações preferenciais | 12 000 000 | 12 000 000 |
| AR France Invest | 7 734 500 | 7 734 500 |
| US Gestar | 1 400 000 | 1 400 000 |
| Motor Park | 1 384 425 | 1 384 425 |
| | <u>70 117 343</u> | <u>69 650 850</u> |
| Prestações suplementares | | |
| Motor Park | 1 000 000 | 1 000 000 |
| | <u>1 000 000</u> | <u>1 000 000</u> |
| Imparidade | <u>(2 384 425)</u> | <u>(2 384 425)</u> |
| | <u>68 732 918</u> | <u>68 266 425</u> |

As acções preferenciais do Banco Invest são remíveis sem data fixa sendo suscetíveis de pagamento de dividendos prioritários, que correspondem a 7% do seu valor nominal. Este dividendo só poderá ser liquidado, caso existam fundos distribuíveis de acordo com o normativo aplicável e caso o seu pagamento não implique o não cumprimento dos requisitos de capital do Banco. O pagamento do dividendo prioritário será efectuado, anual e postecipadamente, no dia 30 de junho de cada ano. No exercício de 2018 foram distribuídas reservas no valor de 840.000 Euros (2017: 840.000 Euros) (Nota 13).

Se o dividendo prioritário não for pago na totalidade, o Banco fica inibido de declarar ou pagar qualquer distribuição de dividendos ordinários até à data de pagamento do dividendo preferencial seguinte que seja efectivamente pago.

As acções preferenciais do Banco Invest podem ser remidas nos termos da lei por opção do emitente, estando sujeito a aprovação na Assembleia Geral de Accionistas e a aprovação prévia pelo Banco de Portugal.

No exercício de 2016, a Sociedade adquiriu 48.492 acções do Banco Invest de valor nominal de 5 Euros cada, passando a deter uma participação de 99,68%.

Em Dezembro de 2013 a Sociedade participou no aumento de capital da sociedade AR France Invest, cujo capital social passou a estar representado por 143 acções, com a Sociedade a deter 30% do capital desta entidade. Este aumento de capital foi efectuado, através da subscrição de 43 novas acções, com o valor nominal de 20.986 Euros cada, ao preço de 69.767,44 Euros por acção, correspondentes a 3.000.000 Euros.

No seguimento da Assembleia Geral de 27 de Agosto de 2015 da AR France Invest, a Sociedade participou no aumento de capital da referida participada, passando a deter 38,5% do capital desta entidade. Este aumento de capital foi efectuado por conversão parcial do financiamento concedido em Maio de 2014, através da subscrição de 124 acções, com o valor nominal de 20.986 Euros cada, ao preço de 26.500 Euros por acção, correspondentes a 3.286.000 Euros.

Em Outubro de 2016, a Sociedade adquiriu acções da sociedade AR France Invest, passando a deter 50% do capital desta entidade. Nesta aquisição, a Sociedade adquiriu 50 novas acções (num total de 434 acções), ao preço de 28.970 Euros por acção, correspondentes a 1.448.500 Euros. Esta entidade está a ser classificada como empreendimento conjunto, dado que a Sociedade detém o controlo conjunto com o outro acionista da Sociedade.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a participação na AR France Invest incorpora um valor referente a goodwill no montante de 1.776.882 Euros. Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os testes de imparidade efectuados pelo Conselho de Administração à participação na AR France Invest não evidenciaram perdas de imparidade.

A análise efectuada no âmbito do encerramento das contas de 2018 baseou-se numa avaliação do projecto imobiliário que está a ser promovido pela AR France Invest, efectuada por um perito avaliador independente. Com base na referida avaliação, o justo valor da participação é superior ao seu valor contabilístico total.



Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras das filiais, associadas e empreendimentos conjuntos podem ser resumidos da seguinte forma:

| Sociedade | 2018 | | | | 2017 | | | |
|---------------------------------------|----------------|------------------|-------------------|--------------------|----------------|------------------|-------------------|--------------------|
| | Activo Líquido | Situação Líquida | Resultado Líquido | Total de Proveitos | Activo Líquido | Situação Líquida | Resultado Líquido | Total de Proveitos |
| Banco Invest (Contas consolidadas) | 772 076 755 | 112 896 361 | 9 033 075 | 35 047 293 | 618 642 541 | 106 391 777 | 5 793 594 | 27 166 857 |
| US Gestar | 1 629 915 | 1 038 500 | 105 785 | 205 487 | 1 801 671 | 932 716 | 47 626 | 157 819 |
| Motor Park | 35 662 | (2 036 450) | | | 35 662 | (2 036 450) | | |
| AR France Invest | 140 323 480 | 13 369 470 | (48 740) | 2 028 096 | 157 632 193 | 13 342 900 | 2 807 021 | 49 503 787 |

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a Motor Park apresenta um capital próprio negativo, pelo que foi registada imparidade pelo valor total da participação financeira e das prestações suplementares concedidas pela Sociedade. Não foi registada qualquer provisão adicional, dado ser entendimento do Conselho de Administração da Sociedade que não será efectuada qualquer contribuição adicional sob a forma de aumento de capital ou reforço de prestações suplementares à Motor Park, uma vez que qualquer efeito negativo, incluindo o que poderá decorrer de uma eventual venda da participação ou trespasse da sua actividade, será refletido no valor do crédito obtido pela Motor Park junto do Banco Invest, não implicando qualquer impacto patrimonial nas contas individuais da Sociedade. Uma vez que a entidade se encontra em liquidação não ocorreram alterações ao nível das demonstrações financeiras entre 2017 e 2018.

Em 31 de Dezembro de 2018, o activo da US Gestar é essencialmente composto por um imóvel que se encontra arrendado, o qual se encontra registado ao custo de aquisição, deduzido de depreciações acumuladas, que ascende a 1.584.151 Euros. A avaliação mais recente disponível, datada de 15 de Janeiro de 2018, atribui a este imóvel um justo valor de 2.863.000 Euros. Baseado nesta avaliação, o Conselho de Administração conclui pela inexistência de imparidade na sua participação da US Gestar.

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature and the number 30.

A imparidade registada pela Sociedade em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 era a seguinte:

| Sociedade | Saldo em 31-12-2017 | Dotações Líquidas | Utilizações | Saldo em 31-12-2018 |
|---------------------------------------|------------------------|----------------------|-------------|------------------------|
| Imparidade para participações: | | | | |
| Motor Park | 1 384 425 | - | - | 1 384 425 |
| Imparidade para prest. suplementares: | | | | |
| Motor Park | 1 000 000 | - | - | 1 000 000 |
| | <u>2 384 425</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>2 384 425</u> |

| Sociedade | Saldo em 31-12-2016 | Dotações Líquidas | Utilizações | Saldo em 31-12-2017 |
|---------------------------------------|------------------------|----------------------|-------------|------------------------|
| Imparidade para participações: | | | | |
| Motor Park | 1 384 425 | - | - | 1 384 425 |
| Imparidade para prest. suplementares: | | | | |
| Motor Park | 1 000 000 | - | - | 1 000 000 |
| | <u>2 384 425</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>2 384 425</u> |

5. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 eram os seguintes:

| | <u>31/12/2018</u> | <u>31/12/2017</u> |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Activos por impostos correntes | | |
| Pagamentos por conta | 897 | 850 |
| | <u>897</u> | <u>850</u> |
| Passivos por impostos diferidos | | |
| Por diferenças temporárias | (499 373) | (499 373) |
| | <u>(499 373)</u> | <u>(499 373)</u> |

O detalhe dos passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é o seguinte:

| | |
|---|------------------|
| Imparidade para participações financeiras | (366.873) |
| Imparidade para prestações suplementares | <u>(132.500)</u> |
| | <u>(499.373)</u> |

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2018 e 2017 pode ser demonstrada como segue:

| | 31/12/2018 | | 31/12/2017 | |
|--|------------|-----------|------------|-----------|
| | Taxa | Imposto | Taxa | Imposto |
| Resultado antes de impostos | | 665 019 | | 682 276 |
| Imposto apurado com base na taxa nominal | 21,00% | 139 654 | 21,00% | 143 278 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | (26,53%) | (176 400) | (25,85%) | (176 400) |
| Impostos diferidos não registados - prejuízo fiscal reportável | 5,53% | 36 746 | 4,85% | 33 122 |
| Impostos recuperados relativos a exercícios anteriores | (4,95%) | (32 939) | (7,72%) | (52 697) |
| | | (32 939) | | (52 697) |

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito.

Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos exercícios de 2015 a 2018 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 58º do Código do IRC, a Direcção - Geral das Contribuições e Impostos poderá efectuar as correcções necessárias para determinação do lucro tributável sempre que, em virtude de relações especiais entre o contribuinte e outra pessoa, sujeita ou não a IRC, tenham sido estabelecidas condições diferentes das que seriam normalmente acordadas entre pessoas independentes, conduzindo a que o resultado apurado seja diverso do que se apuraria na ausência dessas relações. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que venha a ser efectuada qualquer liquidação adicional, relativamente aos exercícios acima referidos, que seja significativa para as demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2018.

6. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica é composta por um financiamento de 5.830.244 Euros concedido à AR France Invest (31 de Dezembro de 2017: 5.721.792 Euros). A data inicial do financiamento remonta a 2014, sendo os juros capitalizados e liquidados no final do prazo de financiamento. Este financiamento vence juros anualmente, sendo que em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 o valor de juros a receber ascende a 89.095 Euros e 108.452 Euros, respectivamente.

7. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

| | <u>31/12/2018</u> | <u>31/12/2017</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| Banco Invest, S.A. | 14 930 000 | 15 069 967 |
| Encargos a pagar: | | |
| Juros de recursos de instituições de crédito | 19 250 | 19 565 |
| | <u>14 949 250</u> | <u>15 089 532</u> |

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o saldo desta conta inclui financiamentos junto do Banco Invest, S.A. que apresentam as seguintes características:

| Data de início | Prazo | Condições contratuais | | | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|----------------|----------|-------------------------------|--|----------------------|-------------------|-------------------|
| | | Montante máximo de utilização | Outras condições | Taxa de juro | Saldo utilizado | Saldo utilizado |
| 15/12/2011 | 12 meses | 8 000 000 | Renovável automaticamente por períodos de 12 meses | Euribor 6 meses + 1% | 7 430 000 | 7 569 967 |
| 09/12/2013 | 72 meses | 7 500 000 | n.a. | Euribor 6 meses + 2% | 7 500 000 | 7 500 000 |
| | | | | | <u>14 930 000</u> | <u>15 069 967</u> |

8. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2018, a rubrica de Outros passivos ascende a 21.027 Euros (31 de Dezembro de 2017: 21.525 Euros), referentes a acréscimos de gastos a pagar.

9. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a estrutura accionista da Sociedade é a seguinte:

| Entidade | Número de acções | Montante | % |
|--------------------------------|------------------|-------------------|-------------|
| SOTIF, SGPS, S.A. | 1.800.000 | 9.000.000 | 25% |
| VALRI, SGPS, S.A. | 1.800.000 | 9.000.000 | 25% |
| MS – Participações, SGPS, S.A. | 1.800.000 | 9.000.000 | 25% |
| LERIMO, SGPS, S.A. | 1.800.000 | 9.000.000 | 25% |
| | 7.200.000 | 36.000.000 | 100% |

10. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

| | <u>31/12/2018</u> | <u>31/12/2017</u> |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| Reserva legal | 656 014 | 582 516 |
| Reserva livre | 23 045 221 | 23 045 221 |
| Resultados transitados | (1 205 995) | (1 867 470) |
| | 22 495 240 | 21 760 267 |
| Resultado do exercício | 697 958 | 734 973 |

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, pelo menos 5% do lucro líquido anual, apurado nas contas individuais da Sociedade, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital subscrito. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou para aumento de capital.

Reserva livre

A 20 de Dezembro de 2017 foram distribuídos dividendos da Reserva Livre no valor de 600.000 euros às sociedades participantes no capital da Alves Ribeiro SGPS, proporcional ao capital investido.

11. JUROS E PROVEITOS SIMILARES

Nos exercícios de 2018 e 2017 esta rubrica inclui os juros relacionados com o financiamento concedido à AR France Invest em Maio de 2014 (Nota 6).

12. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica inclui os juros dos financiamentos contraídos junto do Banco Invest, S.A. (Nota 7).

13. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica corresponde na sua totalidade a reservas distribuídas pelo Banco Invest, S.A. relativas às acções preferenciais detidas pela Sociedade.

14. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2018 e 2017, o saldo desta rubrica corresponde a comissões pagas por garantias e avales.

15. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica inclui o imposto do selo incorrido essencialmente sobre os juros de financiamentos da Sociedade.

16. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

| | <u>2018</u> | <u>2017</u> |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| Serviços especializados | 30 915 | 20 432 |
| Publicidade e edição de publicações | 2 005 | - |
| Outros serviços de terceiros | 79 | 307 |
| | <u>32 999</u> | <u>20 739</u> |

Os honorários do Revisor Oficial de Contas relativos à Certificação Legal das Contas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 ascenderam a 21.525 Euros (2017: 9.533 Euros).

17. JUSTO VALOR

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros a Sociedade tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- "Disponibilidades em outras instituições de crédito": Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor; e
- "Recursos de instituições de crédito": O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os "cash-flows", utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, a Sociedade estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa.

18. ENTIDADES RELACIONADAS

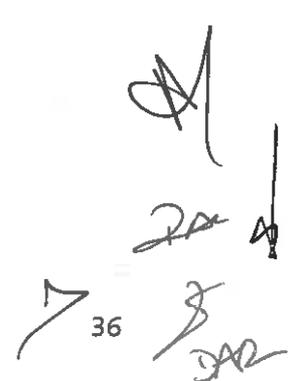
São consideradas entidades relacionadas da Sociedade as entidades pertencentes ao Grupo Alves Ribeiro. São consideradas entidades relacionadas da Sociedade as entidades em que a Sociedade exerça, directa ou indirectamente, o controlo ou influência significativa sobre a sua gestão e política financeira e operacional (Subsidiárias ou associadas) e entidades que exerçam influência significativa sobre a gestão da Sociedade, nomeadamente accionistas ou entidades por eles controladas e colaboradores pertencentes aos órgãos sociais.

Subsidiárias ou associadas:

AR France Invest (ARFI);
Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.;
US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar); e
Banco Invest, S.A..

Accionistas e entidades por estes controladas:

ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
Alves Ribeiro, S.A.;
Amoreiras Center Soc. Imobiliária, SA
Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (Fundo Inspirar);
LERIMO, SGPS, S.A.;
Monvest, SGPS, S.A.;
MS - Participações, SGPS, S.A.;
Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
Mundicenter, S.A.;



SOTIF Soc. Invest. Consultoria Técnica, SA
SOTIF, SGPS, S.A.; e
VALRI, SGPS, S.A..

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:
Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
José João Silva Ribeiro da Costa Morais (Vice-Presidente);
Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro (Vogal);
João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);
Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal); e
Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:
Artur do Carmo Barreto (Presidente);
Rosendo José (Vogal); e
Vitor Hugo Moreira Ferreira de Lemos e Sousa (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:
Francisco Martins (Vogal suplente).

Outras entidades relacionadas:
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.; e
CREST I – FCR (Fundo Crest).

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os principais saldos e transações mantidos com entidades do Grupo, são os seguintes:

| | <u>2018</u> | <u>2017</u> |
|--|--------------|--------------|
| Banco Invest | | |
| <u>Balanço</u> | | |
| Disponibilidades em instituições de crédito (Nota 3) | 9 403 | 7 789 |
| Recursos de outras instituições de crédito (Nota 7) | (14 949 250) | (15 089 532) |
| <u>Demonstração dos resultados</u> | | |
| Juros e encargos similares (Nota 12) | (186 521) | (198 577) |
| Rendimentos de instrumentos de capital (Nota 13) | 840 000 | 840 000 |
| Resultados de serviços e comissões (Nota 14) | (835) | (835) |
| AR France Invest | | |
| <u>Balanço</u> | | |
| Outros activos (Nota 6) | 5 919 339 | 5 830 244 |
| <u>Demonstração dos resultados</u> | | |
| Juros e proveitos similares (Nota 11) | 89 095 | 108 452 |

19. GESTÃO DE RISCOS

A Sociedade desenvolve uma actividade instrumental no âmbito do Grupo Alves Ribeiro, em particular o Banco Invest S.A., sendo a gestão dos riscos do negócio efectuada de forma centralizada. O acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – é efectuado de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos definidos pelo Conselho de Administração do Grupo Alves Ribeiro, tendo a responsabilidade pela implementação das políticas de risco sido concentrada numa estrutura transversal a todas as entidades da Sociedade e totalmente independente das áreas sujeitas aos riscos – *Risk Office*.

20. PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 existe um processo executivo, cujo valor reclamado nessas datas ascende a 334.125 Euros, para o qual não foi constituída qualquer provisão, na medida em que é convicção do Conselho de Administração, baseada nos consultores legais da Sociedade, que é remota a possibilidade de no desfecho da referida acção a Sociedade ser condenada a efectuar pagamentos no âmbito desses processos. Neste âmbito, no exercício de 2008 a Sociedade prestou uma garantia bancária à Autoridade Tributária e Aduaneira pelo mesmo montante.

21. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a Sociedade não detém colaboradores efectivos.

22. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 66-A e pelo Art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

- a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverá impactos financeiros a reportar;
- b) Os honorários totais facturados no período findo em 31 de Dezembro de 2018 pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 30.750 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais (21.525 Euros) e controlo interno (9.225 Euros).

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80:

- a) A Sociedade não tem contribuições em dívida à Segurança Social, uma vez que a Sociedade não tem colaboradores;
- b) A Sociedade não tem impostos em mora ao Estado.

22. NORMAS RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

- IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de Novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de Janeiro de 2018).

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de activos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 (2009) representam uma mudança significativa dos actuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos activos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de activos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afectar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada activo, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os activos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de trading, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, para os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um activo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de "detido até à maturidade", "disponível para venda" e "contas a receber e pagar".

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com excepção desta alteração, a IFRS 9 (2010) na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em "perdas esperadas" que substituirá o actual modelo baseado em "perdas incorridas" previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso de o risco de crédito de um activo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso de o risco de crédito tiver aumentado significativamente, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respectiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que actualmente se designa por "prova objectiva de imparidade"), a imparidade acumulada é afectada directamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respectivo juro.

A IFRS 9 é aplicável em ou após 1 de Janeiro de 2018.

- IFRS 15 - Rébito de contratos com clientes

O IASB emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rébito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de

Setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018.

Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rêdito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rêdito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rêdito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rêdito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rêdito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retracts a performance da entidade.

A aplicação desta norma não tem impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Sociedade relativos.

- IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

A aplicação desta norma não tem impactos relevantes na Sociedade.

- Outras alterações

Foram ainda adoptadas pela UE as alterações emitidas pelo IASB:

- Em 20 de Junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transacções com pagamentos baseados em acções;
- Em 8 de Dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40);

• Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da excepção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou joint venture ao justo valor).

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adoptadas pela União

- IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 - Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador - o cliente do leasing), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

- IFRIC 23 - Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 foi aplicada pelo Regulamento EU 2018/1595 da Comissão de 23 de Outubro, sendo de aplicação obrigatória, para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adoptada antecipadamente.

A Sociedade não espera que ocorra alterações significativas na adopção da presente interpretação.

- Características de pré-pagamento com compensação negativa (alteração à IFRS 9).

Activos financeiros que contenham características de pré-pagamento com compensação negativa podem agora ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral (OCI) se cumprirem os critérios relevantes da IFRS 9. O IASB clarificou igualmente que a IFRS 9 exige aos preparadores o recálculo do custo amortizado da modificação de passivos financeiros pelo desconto dos fluxos de caixa contratuais usando a taxa de juro efectiva original (EIR) sendo reconhecida qualquer ajustamento por via de resultados do período (alinhando o procedimento já exigido para os activos financeiros). Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento EU 2018/498 da Comissão sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, com adopção antecipada permitida.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

- Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para a Sociedade

Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efectiva para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efectuado para desenvolver um activo quando este se torna apto para utilização ou venda).

- Outras alterações efectuadas pelo IASB cuja entrada em vigor se espera venha a ser em, ou após 1 de Janeiro de 2019:

- Interesses de longo prazo em Associadas e Empreendimentos conjuntos (Alteração à IAS 28 emitida em 12 de Outubro de 2017) clarificando a interacção com a aplicação do modelo de imparidade previsto na IFRS 9;

- Alterações, cortes ou liquidações do Plano (alterações à IAS 19, emitidas em 7 de Fevereiro de 2018) onde é clarificado que na contabilização de alterações, cortes ou liquidações de um plano de benefícios definidos a empresa deve usar pressupostos actuariais actualizados para determinar os custos dos serviços passados e a taxa de juro líquida do exercício. O efeito do asset ceiling não é tomado em consideração para o cálculo do ganho e perda na liquidação do plano e é lidado separadamente no outro rendimento integral (OCI);

- Alterações à definição de Negócio (alteração à IFRS 3, emitida em 22 de Outubro de 2018);

- Alterações à definição de Materialidade (Alterações à IAS 1 e à IAS 8, emitidas em 31 de Outubro de 2018).

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à presente data não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, para a actividade da Sociedade que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras.

7 44
[Handwritten signatures and initials]

Certificação Legal das Contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 74.662.848 euros e um total de capital próprio de 59.193.198 euros, incluindo um resultado líquido de 697.958 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A** em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade para investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2018, o valor líquido contabilístico da rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" ascende a 68.732.918 euros, incluindo o montante de imparidade de 2.384.425 euros, tal como referido na nota 4 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

As participações nas empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são valorizadas ao custo de aquisição, sendo objeto de testes de imparidade no caso de existirem indícios de imparidade ou caso incorporem um valor de *goodwill*.

Em 31 de dezembro de 2018, para as participadas que nessa data apresentavam um valor líquido contabilístico de 9.134.500 euros, bem como financiamentos concedidos às mesmas e registados na rubrica "Outros ativos" no montante de 5.830.244 euros, a Entidade preparou testes de imparidade com base em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes e tendo em consideração as expectativas do Órgão de Gestão quanto à evolução futura da atividade desenvolvida por estas participadas, as quais incorporam diversos pressupostos.

Os pressupostos utilizados nas avaliações têm impacto na valorização das participações e conseqüentemente na determinação de uma eventual imparidade.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Análise do desenho e implementação dos controlos chave definidos pela Entidade na análise de imparidade das participações financeiras;
- Análise do processo de avaliação e independência dos avaliadores selecionados;
- Revisão da razoabilidade das metodologias e pressupostos considerados nas avaliações que serviram de base aos testes de imparidade efetuados pela Entidade, tendo em consideração a informação financeira sobre a atividade das participadas;
- Discussão com a gestão sobre os seus planos de negócio e capacidade de cumprir com os pressupostos definidos para evolução do negócio e concretização de determinados investimentos;

Imparidade para investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (continuação)

O Risco

Tendo em consideração a relevância destas participações nas demonstrações financeiras individuais da Entidade e a componente de julgamento subjacente aos testes de imparidade, esta área foi definida como uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Obtenção e análise das demonstrações financeiras das participadas com referência a 31 de dezembro de 2018 e dos respetivos Relatórios de auditoria;
- Revisão das divulgações efetuadas pela Sociedade, de acordo com o referencial contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de dezembro de 2017 para um mandato de um ano. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de Outubro de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018-2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 28 de maio de 2019.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, fomos contratados para prestar à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:



- Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativamente ao sistema de controlo interno da Sociedade.

28 de maio de 2019

A handwritten signature in blue ink that reads 'Miguel Pinto Afonso'. The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso (ROC n.º 1454)

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONTAS INDIVIDUAIS

Aos acionistas da

Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer, que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. (Sociedade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Sociedade, os atos de gestão do Conselho de Administração, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor e das instruções emanadas pelo Banco de Portugal, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados. Apreciamos ainda a eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de auditoria interna em vigor.

No âmbito das nossas funções, apreciamos as demonstrações financeiras individuais da Sociedade em 31 de dezembro de 2018, que incluem o balanço, as demonstrações de resultados, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio para o exercício findo naquela data e os correspondentes anexos, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2018 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta de aplicação de resultados nele incluída, o qual, no nosso entender, esclarece sobre os principais aspetos da atividade da Sociedade no exercício de 2018.

Acompanhámos os trabalhos da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas ao longo do ano e apreciamos igualmente o conteúdo da Certificação Legal das Contas, com data de 28 de Maio de 2019, a qual mereceu o nosso acordo.

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas.



Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 28 de Maio de 2019

O Conselho Fiscal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mário Ambrósio", written over a horizontal line.

(Presidente)

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

(Vogal)

A handwritten signature in blue ink, featuring a long horizontal line followed by a stylized name.

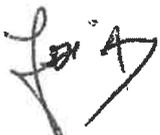
(Vogal)

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.
 Balanço Individual em 31 de dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

| | NOTAS | 31 Dezembro 2018 | 31 Dezembro 2017 |
|---|-------|-------------------|-------------------|
| ACTIVO | | | |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 3 | 9 694 | 8 151 |
| Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos | 4 | 68 732 918 | 68 266 425 |
| Activos por impostos correntes | 5 | 897 | 850 |
| Outros activos | 6 | 5 919 339 | 5 830 244 |
| Total do Activo | | 74 662 848 | 74 105 670 |
| PASSIVO | | | |
| Passivos financeiros ao custo amortizado | | | |
| Recursos de instituições de crédito | 7 | 14 949 250 | 15 089 532 |
| Passivos por impostos diferidos | 5 | 499 373 | 499 373 |
| Outros passivos | 8 | 21 027 | 21 525 |
| Total do Passivo | | 15 469 650 | 15 610 430 |
| CAPITAL PRÓPRIO | | | |
| Capital | 9 | 36 000 000 | 36 000 000 |
| Outras reservas e resultados transitados | 10 | 22 495 240 | 21 760 267 |
| Resultados do exercício | | 697 958 | 734 973 |
| Total do Capital Próprio | | 59 193 198 | 58 495 240 |
| Total do Passivo e do Capital Próprio | | 74 662 848 | 74 105 670 |

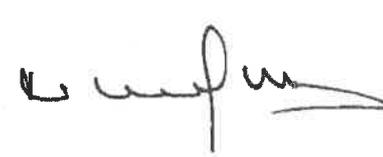
O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



Diana Alves Ribeiro


ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.
Demonstração dos resultados individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

| | NOTAS | 2018 | 2017 |
|---|-------|------------------|------------------|
| Juros e proveitos similares | 11 | 89 095 | 108 452 |
| Juros e encargos similares | 12 | <u>(186 521)</u> | <u>(198 577)</u> |
| Margem Financeira | | (97 426) | (90 125) |
| Rendimentos de Instrumentos de capital | 13 | 840 000 | 840 000 |
| Resultados de serviços e comissões | 14 | (835) | (835) |
| Outros proveitos / (custos) de exploração | 15 | <u>(43 721)</u> | <u>(46 025)</u> |
| Total de Proveitos Operacionais | | 795 444 | 793 140 |
| Outros gastos administrativos | 16 | <u>(32 999)</u> | <u>(20 739)</u> |
| Total de Custos Operacionais | | (32 999) | (20 739) |
| Resultado antes de Impostos | | 665 019 | 682 276 |
| Impostos | | | |
| Correntes | 5 | <u>32 939</u> | <u>52 697</u> |
| Resultado Líquido do exercício | | 697 958 | 734 973 |

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração

APS




Diana Alves Ribeiro



RAZ

Rita Alves Ribeiro

NPS

